



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A EMENDA Nº01/2022 AO PROJETO DE LEI 14/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS DA COSTA.

A Emenda nº 01/2022, de autoria do Vereador: Matheus da Costa "Acrescenta os Artigos 3º e 4º no Projeto de Lei 14 de 14 de março de 2022 renumerando os demais na forma que menciona".

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...A presente emenda nº 01 ao projeto de lei 14 de 14 (quatorze) de março de 2022 precisa possuir em sua definição o início do prazo para se considerar obra parada. Sabe-se que a engenharia civil vem ganhando novos moldes que nem sempre as atividades acontecem no local, havendo construções metálicas por exemplo que parte do trabalho é realizado em uma indústria. Desta forma se faz necessário uma comunicação da interrupção da obra para o início da fruição do prazo estabelecido.*

É entendimento desta Comissão que a presente Emenda nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 14/2022, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação desta Emenda nº 01/2022, consoante às razões acima aduzidas.

*Lavrinhas, 1º de junho de 2022.*

  
**Ciente: Ocimara Pereira de Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

  
**Ciente: Reinaldo Paulo Pereira**  
**Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

  
**Ciente: José João da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Mérito Comunitário, neste ato substituindo o Vereador Coautor da proposição Matheus da Costa**